LEI Nº 1.529/2009
De 16 de abril de 2009

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.503/2008, datada de 20 de novembro de 2008, um crédito especial no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.05.01 - Atenção Básica em Saúde
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
323.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
05.300.03 - Vigilância em Saúde.....R$ 8.000,00

02.05.03 - Vigilância Sanitária
10 - Saúde
10.304 - Vigilância
324.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
05.300.024 - FNS - Aquisição de Equipamentos.....R$ 2.200,00
T O T A LR$ 10.200,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do § 1º, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4320, datada de 17 de Março de 1964:

Ficha	Func/Prog	Discriminação	Valor
011	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 2.000,00
029	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Perman.	R$ 200,00
057	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Perman.	R$ 3.000,00
198	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Perman.	R$ 5.000,00
		T O T A LR$	10.200,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 16 de abril de 2009

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração